

MIDSIZE ENTERPRISE SUMMIT FALL

Setembro 2025

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	3
3. PARTICIPAÇÃO	3
4. INSCRIÇÕES	4
5. SELEÇÃO	5
6. INVESTIMENTO	11
7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	13
8. CRONOGRAMA	14
9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS	15
10. PROTEÇÃO DE DADOS	15
11. USO DA IMAGEM	16
12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	17
13. PENALIDADES	17
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	19

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



1. PREÂMBULO

O Midsize Enterprise Summit Fall é uma ação do Brasil IT+, Projeto Setorial executado pela Softex em parceria com a Apex-Brasil. O evento ocorrerá de 14 a 16 de setembro de 2025, em San Antonio, Texas, e tem como objetivo promover a presença de empresas brasileiras de software e serviços de TI no mercado norte-americano, facilitando oportunidades de negócios e de networking com empresas de médio porte dos Estados Unidos.

O Midsize Enterprise Summit reúne CEOs, CIOs e outros executivos de empresas americanas, que buscam soluções tecnológicas para otimizar suas operações. Esse evento oferece uma excelente plataforma para empresas brasileiras apresentarem suas soluções a potenciais clientes norte-americanos e expandirem suas operações. A participação brasileira será uma oportunidade estratégica para promover e gerar negócios no mercado de TI dos EUA.

2. OBJETO

2.1 O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de empresas brasileiras de software e serviços de tecnologia, regularmente credenciadas ao Brasil IT+, que manifestarem interesse em participar, de forma institucional, da comitiva brasileira no evento Midsize Enterprise Summit Fall 2025, integrando a estrutura coletiva organizada pela Softex e Apex-Brasil.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Público-alvo:

- I. Serão selecionadas para integrar a Delegação Institucional para participação ao evento Midsize Enterprise Summit Fall 2025 até 10 (dez) empresas brasileiras de software e serviços de tecnologia credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de credenciamento previstas no item 5 deste Regulamento.

3.2. As instituições selecionadas poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



- I. Empresas aderidas aos planos **Starter e Discovery** poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+:
- a. 1 ingresso por empresa;
 - b. Acesso ao estande compartilhado do Brasil IT+;
 - c. Possibilidade de acesso a conteúdo orientativo e atividades preparatórias promovidas pelo Projeto Brasil IT+, com vistas a contribuir para a qualificação da participação institucional no evento, sem configuração de assessoria ou consultoria personalizada;
 - d. Compartilhamento de todos os leads gerados no evento com a delegação;
 - e. Possibilidade de acesso a **Boardroom**: 12 minutos com 8 a 10 líderes seniores de TI do Midmarket Americano (compartilhado);
 - f. Possibilidade de acesso a **Recepção Privada**: 90 minutos com 25 empresas convidadas;
 - g. Possibilidade de participação em **Speed Networking**: Reuniões de 15 minutos com 10 participantes, sujeito aos critérios de classificação descritos no subitem 5.5 deste Regulamento;
 - h. Possibilidade de participação em **Private Lunch**: Encontros de 60 minutos em um almoço privado com entre 8 e 10 Líderes Seniores de TI escolhidos pelas empresas da delegação, sujeito aos critérios de classificação descritos no subitem 5.5 deste Regulamento;
- II. Empresas aderidas aos planos **Rise Up e WorldClass** poderão usufruir dos seguintes benefícios institucionais, oferecidos no âmbito do Projeto Brasil IT+::
- a. 1 ingresso por empresa;
 - b. Acesso ao estande compartilhado do Brasil IT+;

- c. Possibilidade de acesso a conteúdo orientativo e atividades preparatórias promovidas pelo Projeto Brasil IT+, com vistas a contribuir para a qualificação da participação institucional no evento, sem configuração de assessoria ou consultoria personalizada;;
 - d. Compartilhamento de todos os leads gerados no evento com a delegação;
 - e. Possibilidade de acesso a **Boardroom**: 12 minutos com 8 a 10 líderes seniores de TI do Midmarket Americano (compartilhado);
 - f. Possibilidade de acesso a **Recepção Privada**: 90 minutos com 25 empresas convidadas;
 - g. Possibilidade de participação em **Speed Networking**: Reuniões de 15 minutos com 10 participantes, sujeito aos critérios de classificação descritos no subitem 5.5 deste Regulamento;
 - h. Possibilidade de participação a **Workshop Pré-Evento Executivo**: 30 minutos com 15 a 20 participantes pré-qualificados, sujeito aos critérios de classificação descritos no subitem 5.5 deste Regulamento.
 - i. Possibilidade de acesso a Welcome Orientation: Uma breve apresentação de 2 a 3 minutos no palco principal do evento, onde o Brasil IT+ convida os participantes a visitarem o estande compartilhado da delegação brasileira.
- III. As oportunidades de acesso e participação à Speed Networking, Private Lunch, Workshop Pré-Evento Executivo e Welcome Orientation são limitadas. A distribuição dessas vagas será realizada com base no plano de adesão ao Brasil IT+ e critérios de classificação estabelecidos pelo subitem 5.5 deste Regulamento.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As manifestações de interesse para participação deverão ser formalizadas por instituições regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, exclusivamente

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: [formulário de inscrição](#), no período de 08 a 27 de julho de 2025.

4.2. Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível *Starter*, conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.

5. SELEÇÃO

5.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.

5.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. O não preenchimento de qualquer um dos critérios do inciso I do subitem 5.3 deste regulamento acarretará na eliminação da instituição candidata.

5.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 5.5 deste regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.

I. Critérios de credenciamento (caráter eliminatório):

- a. Ter um CNPJ ativo;
- b. Possuir produto/serviço de tecnologia para comercialização finalizado;
- c. Ter - comprovadamente - gerado faturamento e/ou recebido investimento nos últimos 12 (doze) meses.¹
- d. Domínio do idioma inglês pelo(s) representante(s) da instituição que irá(ão) participar do evento;
- e. O participante do evento **deverá** ser um C-Level ou representante sênior da instituição, com poder de decisão;
- f. Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;

¹ Ao longo do processo de inscrição e seleção poderá ser solicitada comprovação destes requisitos por meio da solicitação de apresentação do balanço patrimonial.

- g. Ter realizado o Diagnóstico de Maturidade Internacional pelo Projeto Brasil IT+, disponível por meio do link: (<https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>); ter obtido resultados a partir de *Starter*;
- h. Estar aderida ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do *Starter*;
- i. Estar adimplente com as obrigações institucionais² no âmbito do Projeto Brasil IT+;
- j. Não ser consultorias e/ou agências governamentais ou privadas;

5.4. A participação é exclusiva da instituição selecionada, sendo vedada a comercialização ou cessão de credenciais do evento.

5.5. Critérios de classificação por pontos:

Critério	Opções	Pontuação
i. A instituição é aderida do Projeto Brasil IT+ há pelo menos 6 meses antes da chamada para inscrições	Não	0
	Sim	1,5
ii. A instituição é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma proativa para o mercado internacional.	Não	0
	Sim	1,5
iii. A instituição é internacionalizada com escritório próprio nos EUA.	Não	0
	Sim	1
iv. A instituição tem potenciais clientes mapeados nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	2,0

² Como contribuições associativas, preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovantes de contrapartida em eventos anteriores promovidas pelo Projeto.

v. A instituição tem solução/serviço validada(o) nos Estados Unidos.	Não	0
	Sim	1,0
vi. A instituição tem orçamento para internacionalização.	Não	0
	Sim, até US\$ 50 mil por ano	0,5
	Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano	1,0
	Sim, acima US\$ 100 mil por ano	2,0
vii. A instituição tem profissionais dedicados à internacionalização.	Não	0
	Sim, um profissional dedicado	1,0
	Sim, mais de um profissional dedicado	2,0
ix. A instituição é liderada por mulher / tem mulher(es) em função de diretoria / C-level.	Não	0
	Sim	1,5
x. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?	Starter	0,5
	Discovery	1,0
	Rise-up	1,5
	Worldclass	2,0
xi. O(s) representante(s) sênior(es) da instituição que participarão - caso a instituição e/ou startup seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem atestá-la de alguma forma?	Não	0
	Sim	1,5

xii. A instituição desenvolve projetos de responsabilidade social?	Não	0
	Sim	1,0

5.6. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Instituição com maior pontuação no critério “iv” do subitem 5.5 acima;
- II. Instituição com maior pontuação no critério “v” do subitem 5.5 acima; e
- III. Tempo de participação da Instituição no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição, conforme critério “i” acima.

5.7. Conforme avaliação da equipe do Brasil IT+, as empresas pré-selecionadas passarão para a segunda fase de seleção. A segunda fase consiste em um vídeo de pitch enviado pelas empresas a ser validado com um especialista de mercado da The Channel Company (TCC), empresa realizadora do MES Fall. Essa segunda fase tem como objetivo garantir que a solução da empresa tenha fit com o público do evento.

5.8. Processo de Seleção para Participação Final:

- I. Após a etapa de classificação, até 20 empresas com maior pontuação serão pré-selecionadas. Entre essas, os 10 (dez) participantes com o melhor desempenho nos critérios descritos no item 5.9 (envio de vídeo, conforme avaliação da equipe Brasil IT+) serão aprovadas para o MES Fall 2025.

5.9. Os participantes pré-selecionados deverão enviar, assim que solicitado pela equipe do Brasil IT+, um vídeo em inglês com duração de 2 a 5 minutos, abordado os seguintes pontos:

- I. **Apresentação da Empresa:** Uma breve introdução, incluindo o nome, segmento de atuação e localização da empresa.
- II. **Produtos ou serviços oferecidos:** Descrição dos principais produtos ou serviços oferecidos pela empresa.

- III. **Mercado-alvo:** Especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a empresa busca atender ou já atende.
- IV. **Objetivos de internacionalização:** Quais são as metas da empresa ao participar do projeto de internacionalização, incluindo interesse em novos mercados ou parceiros estratégicos.
- V. **Expectativas em Relação à ação:** O que a empresa espera alcançar participando da ação internacional, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

5.10. A empresa que for direcionada para a segunda fase poderá participar do evento apenas se obtiver parecer positivo do especialista de mercado da *The Chanel Company* e/ou equipe do Brasil IT+.

5.11. A Softex reserva o direito de selecionar e classificar as instituições de acordo com os critérios de seleção e adequação ao evento. Esses critérios são baseados no perfil da empresa, que deve ser uma instituição brasileira de TI com soluções inovadoras e validadas no mercado. Também é necessário que a empresa tenha interesse em expandir para mercados internacionais, especialmente o norte-americano. A oferta da instituição deve estar alinhada aos temas do evento. Além disso, a empresa deve ter orçamento e estrutura adequados para participar do evento, com equipe disponível para reuniões e atividades. Por fim, é necessário que a empresa esteja disposta a participar de treinamentos e das atividades organizadas pelo Brasil IT+.

5.12. As instituições classificadas, mas não contempladas dentro do limite de vagas, serão incluídas em cadastro reserva, conforme ordem de pontuação.

6. INVESTIMENTO

6.1. As instituições selecionadas deverão estar devidamente aderidas ao Projeto Brasil IT+ no mínimo no plano *Starter*, o que implica o recolhimento de **contribuição mensal regular**. Tal contribuição tem natureza institucional, sendo destinada à viabilização das ações de apoio à internacionalização previstas no escopo do Brasil IT+. Trata-se de obrigação contínua vinculada à adesão ao projeto, não configurando prestação de serviço nem contraprestação comercial.

6.2. Como condição para confirmação da vaga, será exigido depósito caução no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fins de assegurar o compromisso da instituição com a missão internacional.

- I. A não realização do depósito até a data indicada no cronograma acarretará a desclassificação da instituição.
- II. Caso a instituição seja selecionada, mas desista da participação, sem justificativa aceita nos termos do subitem 13.4, o valor será devolvido de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Desistência manifestada até o dia 18/08/2025 - 100% reembolsado;
 - b. Desistência manifestada até o dia 25/08/2025 - 50% do valor reembolsado;
 - c. Desistência manifestada até o dia 01/09/2025 - 25% do valor reembolsado;
 - d. Desistência manifestada após o dia 07/09/2025 - o valor não será reembolsado.
- III. Se não houver desistência, o valor poderá ser reembolsado ou poderá ser convertido em crédito a ser aplicado em contribuições futuras ao Projeto Brasil IT+.

6.3. Benefícios institucionais complementares (opcionais):

- I. Boardroom exclusivo (25 minutos) o investimento é de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares americanos), limitada a 1 (um) por empresa; e
- II. Boardroom compartilhado (10 minutos) o investimento é de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares americanos), limitada a 2 (dois) por empresa;
- III. Para a sessão de Speed Networking individual o investimento é de US\$ 5.000,00 (cinco dólares americanos), limitada a 1 (um) por empresa;
- IV. Para a sessão de Speed Networking compartilhada o investimento é de US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares americanos), limitada a 1 (um) por empresa;
- V. Para a sessão de Welcome Orientation o investimento é de US\$ 9.000,00 (nove mil dólares americanos), limitada a 1 (uma) empresa;

6.4. Os valores acima destinam-se exclusivamente ao custeio das respectivas estruturas e ações institucionais, **não configurando, em nenhuma hipótese, prestação de serviço pela Softex às instituições participantes.**

6.5. Da realização dos pagamentos e Limite de Participantes:

- I. Os prazos e instruções para recolhimento das contribuições vinculadas à participação na delegação institucional serão definidos em comunicado específico às instituições selecionadas.
- II. Os benefícios complementares previstos no item 6.3 que não forem regularizados dentro do prazo estipulado serão redistribuídos a outras instituições interessadas, observada a ordem de manifestação.
- III. Cada instituição selecionada poderá indicar até 01 (um) representante para participação do evento.

7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE

7.1 Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de inteira responsabilidade das instituições participantes;

7.2. Caso o representante da instituição não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos;

7.3 A instituição se compromete a:

- I. Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;
- II. Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;
- III. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;

- IV. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;
- V. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto;
- VI. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras.

8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas previstas para a execução da missão institucional ao Midsize Enterprise Summit Fall 2025 seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

07/07 a 27/07	Período de Inscrições
22/07	Webinar MES Fall
28/07 às 10h	Resultado preliminar
28/07 a 29/07	Período para Recursos
30/07	Análise dos Recursos
29/07 a 31/07	Prazo para envio dos vídeos
01/08	Período para avaliação dos vídeos
04/08	Resultado final
05/08	Período para Recursos
06/08	Análise dos Recursos
14/09 a 16/09	MES Fall 2025

8.1. Os prazos previstos no cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento do projeto.

8.2. Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo iv, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a esta Chamada apenas e tão somente para os fins previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: brasilitplus@softex.br, com o assunto “[MES Fall 2025 - Dúvidas]”

9.2. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no cronograma deste regulamento (Item 8 acima). Será aceito somente um recurso por Instituição, que deverá ser enviado para o e-mail: brasilitplus@softex.br, com o assunto: “MES Fall 2025 - Recurso Seleção”

9.3. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- I. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- II. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e
- III. Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.

9.4. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.5. O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na *Landing Page* destinada ao evento

(<https://brasilitplus.com/calendario/mes-fall/>), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.

10.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018).

10.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

10.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

11. USO DA IMAGEM

11.1. Ao integrar a delegação institucional ao Midsize Enterprise Summit Fall 2025, as instituições Participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

11.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



11.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante Midsized Enterprise Summit Fall 2025, ou fornecido pelos participantes.

12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as instituições e/ou startups Participantes se obrigam a:

- I. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links: <https://softex.br/documentos-institucionais-2/> e <https://canal.softex.br/privacidade/>;
- II. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- III. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- IV. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
- V. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

13. PENALIDADES

13.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

13.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

- I. Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional ao Midsize Enterprise Summit Fall 2025 (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 13.4, conforme os prazos estabelecidos.
- II. Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.
- III. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- IV. Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

13.3. Tipos de Penalidades:

- I. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

13.4. O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- I. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.
- II. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.

- III. Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da instituição participante implica aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

14.2. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

14.3. É de responsabilidade de cada instituição participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

14.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: brasilitplus@softex.br.

14.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos Participantes.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.

14.7. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

ANEXOS

i. Glossário

Avaliação de satisfação: formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

Contrapartida: aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

Diagnóstico de maturidade internacional: conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

Instituição: empresas brasileiras de tecnologia da informação.

Instituição aderida/credenciada: Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

Projeto Brasil IT+: projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar instituições e *scale ups* brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

Termo de Adesão: Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

Boardroom: sala de negócios. A empresa brasileira cliente do Brasil IT+ apresenta uma solução para empresas americanas previamente selecionadas que estão procurando um produto que é ofertado pela empresa brasileira cliente do Brasil IT+.

Speed Networking: sessões com uma hora de duração, onde a empresa brasileira terá a oportunidade de se reunir com um total de nove participantes (3 por grupo), em três horários de 15 minutos para apresentar sua solução.

Welcome Orientation: Apresentação das empresas da delegação do Brasil IT+ na abertura do evento. Apresentado por um especialista que tem alto conhecimento dos CIOs do evento e sabe como cativar os empresários.

ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US\$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

iii. Planos de assinatura:

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano [poderão ser encontrados aqui](#).

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS



iv. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO MES FALL 2025

A _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, correio eletrônico _____ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) _____ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____.

Em nome da empresa acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento do MES Fall 2025 promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a empresa se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da empresa, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do MES Fall 2025 poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, ____ de julho de 2025.

Representante da Empresa

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

